



Governo do Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTARIA Nº 604/SEFAZ/DEPAR/DITRI, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Publicado no D.O.E nº 4949, de 24/06/2025

Altera o Anexo I da SEFAZ/GAB/PORTARIA nº 630/2019, de 30/07/2019, que dispõe sobre a Fixação de Valores de Preços Mínimos para efeito de tributação do ICMS e sobre a base de cálculo do ICMS incidente sobre mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária no Estado de Roraima.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº 2615-P, de 07 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, disciplinado pelo art. 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.335-E, de 03 de agosto de 2001; e

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações nos valores mínimos, em face do atual cenário da economia de mercado,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subsubitens 4.2.5 e 4.2.6 do subitem 4.2 do item 4.0, do Anexo I da SEFAZ/GAB/PORTARIA nº 630/2019, de 30 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR (R\$)
4.0	GADO		

4.2	BOVINO E BUBALINO EM PÉ PARA ABATE		

	OPERAÇÃO INTERESTADUAL		

4.2.5	Garrote	Cabeça	3.000,00
4.2.6	Novilha	Cabeça	3.000,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, Boa Vista/RR, 23 de junho de 2025.

(assinatura eletrônica)

MANOEL SUEIDE FREITAS
Secretário de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Sueide Freitas, Secretário de Estado da Fazenda**, em 23/06/2025, às 10:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **18025428** e o código CRC **B5E99876**.
